



OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL



PREFEITO MUNICIPAL
OSCAR GOZZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
GLEYSOM RAMOS GUIMARÃES LIMA

PRODUZIDO PELO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO



Atos Legislativos

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19620-000
Fone/Fax: (18) 3329-1138 - CNPJ (MP) 64.614.005/0001-55
Site: www.taruma.sp.leg.br

"Transparência a serviço da População"

RESOLUÇÃO Nº 183/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO VI, ALÍNEA "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 11, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1. - Fica mantido o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Tarumã fixado na Lei 1.206/2016, de 29 de julho de 2016, acrescido das Revisões Gerais Anuais com conforme anexo I, nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal c/c artigo 11, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Tarumã.

Art. 2º - Fica mantido o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tarumã fixado na Lei 1.206/2016, de 29 de julho de 2016, acrescido das Revisões Gerais Anuais com conforme anexo I, nos termos do artigo 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal c/c artigo 11, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Tarumã.

Art. 3º - A fixação dos Subsídios das agentes políticos constantes na presente Resolução, vigoram a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a implantar limite nos subsídios, todas as vezes que os valores atingirem os limites constitucionais ou outros decorrentes de Lei, através de Ato da Mesa.

Art. 5.º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (087) 64.614.859/0001-85
Site: www.taruma.sp.gov.br

"Transparência a serviço da População"

Art. 6º - Às despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 23 de novembro de 2020.
30º. Ano da Emancipação Política
28º. Ano da Instalação.

**ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE**

**ANÍZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE**

**EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-DEM
1.º SECRETÁRIO**

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
2.º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (087) 64.614.859/0001-85
Site: www.taruma.sp.gov.br

"Transparência a serviço da População"

ANEXO I

(Artigo 1.º e Artigo 2.º da Resolução n.º 183/2020)

SUBSÍDIOS PARA A LEGISLATURA 2021-2024	
PRESIDENTE	R\$ 6.843,53
VEREADOR	R\$ 6.843,53



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (087) 64.614.629/0001-05
Site: www.taruma.sp.gov.br

"Transparência a serviço da População"



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO

ão"

ANEXO II DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Projeto de Lei do Poder Legislativo n.º 010/2020)

1-) GASTO COM PESSOAL

>>> PERÍODO 09/2019 A 10/2020

GASTO COM PESSOAL	QTDE.	VALOR
GASTO COM PESSOAL	12 MESES	R\$ 1.066.956,14

2-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 09/2019 A 10/2020

3.1-) RCL	62.255.897,52
-----------	---------------

3-) PERCENTUAL COM GASTO COM PESSOAL

% da Despesa Total com Pessoal	1,64
--------------------------------	------

4) INFLAÇÃO DO PERÍODO DE JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019 – IPCA-E

4.1-) IPCA-E	3,91%
4.2-) GANHO REAL	0,00%
REAJUSTE PROPOSTO	0,00%

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

5.1) Dados PERÍODO 09/2019 A 10/2020

	BASE	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	62.255.897,52	
Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO	1.066.956,14	1,64%
GASTO COM PESSOAL PROJETADO	R\$ 1.066.956,14	

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	63.555.713,37	
RCL CONSIDERADA	63.555.713,37	
Exercício de 2020		
Gastos com Pessoal e Encargos	1.066.956,14	1,64%
(+) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 0,00%	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	1.066.956,14	1,64%
Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	1.066.956,14	1,77%
(+) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 0,00%	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	1.066.956,14	1,64%
Exercício de 2022		
Gastos com Pessoal e Encargos	1.066.956,14	1,64%
(+) INFLAÇÃO + GANHO REAL = 0,00%	0,00	0,00%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	1.066.956,4	1,64%



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (087) 64.614.625/0001-85
Site: www.taruma.sp.gov.br

"Transparência a serviço da População"

DECLARAÇÃO

ADEMIR BREGAGNOLI, Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal, 23 de novembro de 2020.

**ADEMIR BREGAGNOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (047) 64.614.826/0001-85
Site: www.taruma.sp.gov.br

"Transparência a serviço da População"

RESOLUÇÃO Nº 184/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

**"DISPÕE SOBRE O RETORNO DA REALIZAÇÃO DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS
PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**"A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Tarumã, a partir de 23 de novembro de 2020, voltarão a ser presenciais, retornando todos os prazos do Regimento Interno.

Parágrafo único. A presença de público externo nas sessões continua proibida.

Art. 2º - O público terá acesso às sessões e votações através da transmissão on-line pelo site oficial da Câmara Municipal de Tarumã (www.taruma.sp.gov.br) e por seu canal no YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCYNVH6EHLGQHsYIMxk5B_fA), garantindo a publicidade do ato.

Art. 3º - As convocações para as Sessões Extraordinárias, respeitados os prazos regimentais, continuarão a ser eletrônicas, encaminhadas através do aplicativo *Whatsapp* pelo celular institucional da Câmara Municipal de Tarumã – (18) 99601-0179 ao celular do vereador, e ao *e-mail* do Vereador, sendo encaminhadas juntamente a pauta e as matérias a serem apreciadas.

§ 1º - No caso da presença espontânea do Vereador à Secretaria da Câmara, a convocação também poderá ser pessoal.

§ 2º - Recebida a convocação, é de obrigação do Vereador confirmar seu recebimento, através de mensagem de *Whatsapp* e *e-mail*, valendo qualquer deles como recibo.

§ 3º - O Vereador poderá requisitar à Secretaria a cópia impressa das matérias a serem discutidas em sessão.

Art. 4º - Fica mantida a suspensão de realização de sessões solenes, eventos de liderança partidária e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - O Presidente da Câmara Municipal de Tarumã expedirá, caso necessário, Ato complementando a presente Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 23 de novembro de 2020.
30º. Ano da Emancipação Política



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cristóvãos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (087) 64.614.629/0001-85
Site: www.taruma.sp.gov.br

"Transparência a serviço da População"

28º. Ano da Instalação.

**ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
PRESIDENTE**

**ANÍZIO LEME DE SOUZA
VEREADOR-PSDBP
VICE-PRESIDENTE**

**EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-DEM
1.º SECRETÁRIO**

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
2.º SECRETÁRIO**



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

Aviso de Reabertura de Licitação



AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 PROCESSO Nº 170/2020

Encontra-se reaberto na Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, tendo em vista alterações nos descritivos dos Lotes 09 e 10, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 775/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

A sessão pública será realizada no dia 09 de dezembro de 2020, às 8h30, horário de Brasília – DF, no Portal www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas até dia 09 de dezembro de 2020, às 08h00min, horário de Brasília – DF.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.taruma.sp.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br ou de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min, na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000 – Tarumã – SP, ou pelo endereço eletrônico licitacao@taruma.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373- 7500 – ramal 9549 / 9530.

Departamento de Licitações
Louise Caroline G. C. Prado
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Termo de Aditamento



Extrato de Aditamento de Contrato



Aditamento nº. 095/2020
Processo nº. 039/2017 - Pregão Presencial N.º: 013/2017
Contrato nº. 043/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã
Contratada: RODRIGO GARCIA LONGO EI
Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Equipamento de Som para utilização em eventos municipais.
Justificativa: Com fulcro no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem suprimir o contrato nº. 043/2017, tendo em vista que os eventos do Centro Integrado de Educação e Cultura não foram realizados devido à pandemia do COVID-19.
Valor Suprimido: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data de assinatura: 18/11/2020.

Aditamento nº. 096/2020
Processo nº. 040/2019 – Pregão Presencial n.º: 018/2019
Contrato nº. 029/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã.
Contratada: RADIO VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais com duplas sertanejas da região, com transmissão em rádio para o fomento e valorização da música regional e seus artistas.
Justificativa: Com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem suprimir o contrato nº. 029/2019, tendo em vista que os eventos não foram utilizados devido à pandemia do COVID-19.
Valor Suprimido: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Data de assinatura: 19/11/2020.

Aditamento nº. 097/2020
Processo nº. 036/2018 – Inexigibilidade n.º: 001/2018
Contrato nº. 089/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã.
Contratada: JABUR E JABUR SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos em regime de escala, na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento 24h do município de Tarumã.
Justificativa: Com fulcro no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem suprimir o contrato nº. 089/2018. Justifica-se o aditamento uma vez que os serviços não serão utilizados, tendo em vista que a empresa não fará mais plantões médicos no Pronto Atendimento de Tarumã no exercício de 2020.
Valor Suprimido: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)
Data de assinatura: 19/11/2020.

Aditamento nº. 098/2020
Processo nº. 111/2019 – Inexigibilidade n.º: 008/2019
Contrato nº. 063/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Tarumã
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de laboratório de análises clínicas, exames laboratoriais, compreendendo coleta com o material (potes, seringas e outros) e laudo de exames laboratoriais, com base nos preços vigentes na Tabela SUS Nacional.
Justificativa: Com fulcro no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada resolveu por bem aditar o Contrato nº. 063/2019, tendo em vista a alta demanda de exames realizados junto à Contratada, assim como a necessidade de continuidade do atendimento dos serviços de saúde.
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Data de assinatura: 19/11/2020.

Departamento de Licitações
Louise Caroline G. C. Prado
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



descarte consciente de **MEDICAMENTOS**



**Descartar corretamente
seus medicamentos faz
bem para a saúde.**

O descarte de medicamentos
vencidos em lixos comuns pode
colocar em risco a saúde da
população por serem tóxicos.

Leve o seu medicamento
vencido ou sem uso até
um dos pontos de coleta.

Saiba mais: 3373 - 4500

Período da coleta: **20/01 a 31/12/2020**